



**Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu
Estado do Paraná**

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Segurança e Medicina do Trabalho a fim de elaborar Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e Gerenciamento de Risco Ocupacional – GRO; Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO; Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT para todos os servidores e agentes políticos da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR.

2. JUSTIFICATIVA: Adequar a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu/PR aos novos comandos e mandamentos do E-Social, notadamente em relação aos programas de gerenciamento de riscos médicos e saúde ocupacional no ambiente de trabalho, alimentando referido portal com informações médicas atualizadas dos servidores e agentes políticos.

3 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Elaboração do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, Elaboração do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e, finalmente, elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, com a devida avaliação médica de todos os servidores e agentes políticos desta Casa de Leis.

3.1 DESCRIÇÃO DAS ESTIMATIVAS DO OBJETO: Foram consultadas empresas locais no município bem como em outros municípios para se obter valores estimados, são elas: COLABORA SAÚDE EDUCACIONAL, SANTA LUZIA GESTAO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA., CLINICA IGUAÇU MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO e YNIATOS MEDICINA E SEGURANÇA OCUPACIONAL.

3.2 OS ITENS A SEREM FORNECIDOS

Itens				
Lote	Item	Descrição	Qtde.	Valor Global Médio
	01	Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos –	1	

		PRG / Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO,		
01	02	Elaboração do Programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO para até 20 servidores públicos e políticos	1	R\$ 2.280,00
	03	Elaboração do Laudo técnico das condições ambientais do trabalho – LTCAT	1	
	04	Assessoramento, consultoria na implantação e parametrização e envio das informações junto ao e-Social pelo Sistema de Gestão da Empresa Contratante (S-2210, S2220, S-2240), procuração será expedida em favor da empresa a ser contratada	1	
	05	Exames de avaliação clínica ocupacional que compreende exames admissionais, demissionais, periódicos, mudanças de função e retorno ao trabalho.	25	R\$ 1.000,00 (uni. R\$ 40,00)
			GLOBAL	R\$ 3.280,00

4. PRAZOS: A contratada deverá realizar a visita técnica desta Casa de Leis em prazo máximo de 15 (quinze) dias após a contratação, os laudos técnicos deverão ser elaborados no prazo máximo de 40 (quarenta) dias após a realização da vistoria técnica, com o devido lançamento junto ao sistema E-Social.

5. JUSTIFICATIVA DO TIPO DE LICITAÇÃO: Considerando a natureza da contratação, entende-se que a melhor forma de contratação seria com uma única empresa, por preço global dos serviços a serem prestados, estipulando-se uma quantidade máxima de 25 (vinte e cinco) exames de avaliação periódica ocupacional.

6. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta), tendo por referência os custos levantados em pesquisa de preço com empresas locais.

7. ESCOLHA DOS LICITANTES: Justifica-se a escolha de licitantes locais por conta da especialidade dos serviços a serem prestados, eis que os serviços de vistoria técnica e avaliação deverão ocorrer em localidade próxima.

8. FORMA DE PAGAMENTO: Os laudos técnicos de PCMSO, LTCAC, GRO e a assessoria anual será pago em parcela única, os exames de saúde ocupacional será pago conforme a apresentação da Nota Fiscal dos serviços prestados.

9. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: Certidões Negativas do FGTS, Receita Federal, Estadual e Municipal e de Débitos Trabalhistas.

10. REAJUSTE OU REPACTUAÇÃO: Não há.

11. FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será acompanhada por um representante da Administração Pública especialmente designado por portaria.

12. RESPONSÁVEL PELOS ORÇAMENTOS E PROJETO: [Paulo Roberto de Freitas Marques](#) – Matrícula : 2577

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 12 de julho de 2023.

[Paulo Roberto de Freitas Marques](#)

Assessor Legislativo

ANEXO A

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A empresa
....., inscrita
no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal
o(a) Sr(a)....., RG
nº e CPF nº, DECLARA, para fins
em atendimento ao Projeto Básico referente a Dispensa por Justificativa nº XX/XXX que
não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16
(dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos
termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e
no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854, de 27 de outubro de 1999.

.....-....., de de 2023.
(Local e data)

.....
(Assinatura do Representante Legal)

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa,
inscrita no CNPJ nº, declara à CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU-PR, sob as penas da Lei, que é Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte.

.....-....., de de 2023.

(Local e data)

.....
(Assinatura do Representante Legal)